CURRÍCULO, DIFERENÇA E INCLUSÃO: DESAFIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Julie Idália Araujo Macêdo[1]; Buena Bruna Araujo Macêdo[2]

[1]Pedagoga e Doutora em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, Brasil, juliidalia@yahoo.com.br

[2]Pedagoga e Mestra em Educação Especial pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, Brasil, buenabruna@yahoo.com.br

Introdução

O currículo, enquanto construção histórica, social, cultural e política, configura-se como dispositivo de organização das práticas educativas e de produção de sentidos no espaço escolar. Longe de ser neutro, expressa relações de poder, escolhas culturais e disputas simbólicas que definem quais conhecimentos são legitimados, quais identidades são reconhecidas e quais sujeitos são incluídos ou excluídos do processo educativo. Nessa perspectiva, o currículo deve ser compreendido como um campo de tensões no qual se articulam saberes, identidades e projetos de sociedade, conforme discutem Apple (2006), Giroux (1997) e Silva (2010).

No contexto contemporâneo, o debate curricular articula-se diretamente às discussões sobre diferença e inclusão. A Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, fundamenta-se no direito à educação para todos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Recentemente, o Decreto nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, reforçando a garantia de um sistema educacional inclusivo e a transversalidade da Educação Especial no ensino regular.

É fundamental compreender que a inclusão não se restringe às pessoas com deficiência, abrange a diversidade humana, envolvendo também questões de gênero, diversidade étnico-racial, educação indígena, quilombola e de populações itinerantes. Nessa direção, as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 representam marcos importantes para a ampliação curricular e para o reconhecimento da pluralidade de sujeitos, saberes e culturas historicamente invisibilizados no espaço escolar.

Diante desse cenário, este estudo tem como objetivo analisar as relações entre currículo, diferença e inclusão, com foco nos desafios contemporâneos da Educação Especial e em suas implicações para as práticas pedagógicas.

Metodologia

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. Conforme Chizzotti (2003), essa abordagem possibilita compreender os fenômenos sociais em sua complexidade, sendo especialmente adequada ao campo educacional. Segundo Minayo (2001), a pesquisa qualitativa considera os aspectos históricos, sociais, culturais e políticos da realidade investigada, permitindo uma leitura ampliada dos processos educativos.

Para a análise dos dados, adotou-se a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011). O corpus da pesquisa foi constituído por legislações educacionais, documentos normativos e produções teóricas sobre currículo, inclusão, diferença e diversidade. A análise foi organizada a partir das seguintes categorias: currículo, diferença, inclusão e práticas pedagógicas.

Resultados e Discussão

Os resultados evidenciam que o currículo escolar apresenta marcas de homogeneização, padronização e hierarquização dos saberes, o que dificulta a efetivação de práticas pedagógicas inclusivas. Embora o discurso da inclusão esteja cada vez mais presente nas políticas públicas e nos documentos normativos, observa-se que, no cotidiano escolar, persistem práticas curriculares centradas em modelos normativos de ensino, aprendizagem e avaliação, os quais tendem a invisibilizar as singularidades dos sujeitos e a reproduzir formas de exclusão.

Essa constatação dialoga com Apple (2006), ao afirmar que o currículo é mecanismo de legitimação cultural e social. Aquilo que é ensinado, valorizado ou silenciado na escola decorre de disputas históricas, políticas e ideológicas. Na mesma direção, Giroux (1997) compreende a escola como espaço político e cultural, que podem reproduzir ou questionar desigualdades sociais. Pensar currículo e inclusão implica discutir o acesso à escola, as condições concretas de participação, reconhecimento e aprendizagem dos estudantes.

Nessa perspectiva, Silva (2010) destaca que o currículo produz identidades e regula quais conhecimentos e sujeitos são considerados legítimos no processo educativo. Tal compreensão permite afirmar que a exclusão escolar se manifesta por formas sutis de negação, como a desconsideração de suas experiências, culturas, modos de aprender, ritmos de desenvolvimento e necessidades específicas. Isso se evidencia de modo particular no caso dos estudantes público-alvo da Educação Especial, que, muitas vezes, embora matriculados em classes comuns, enfrentam barreiras pedagógicas, curriculares e atitudinais que limitam sua participação efetiva.

Essa discussão articula-se com os princípios da Educação em Direitos Humanos. Conforme o Parecer CNE/CP nº 8/2012 e a Resolução CNE/CP nº 1/2012, o direito à educação deve ser compreendido como direito inalienável e como condição essencial para o exercício pleno da cidadania, o que exige o reconhecimento da dignidade humana, da diversidade e da justiça social como fundamentos da prática educativa. Nessa direção, a escola é chamada a assumir o compromisso com a formação de sujeitos críticos, autônomos e capazes de conviver democraticamente com as diferenças.

Nesse contexto, a inclusão precisa ser compreendida como princípio ético, político e pedagógico. A permanência de currículos rígidos, metodologias inflexíveis e avaliações padronizadas demonstra que a existência de marcos legais, por si só, não garante a transformação das práticas escolares. Há um distanciamento entre o que preveem as políticas públicas e o que efetivamente se concretiza no cotidiano das instituições de ensino. Sob esse aspecto, o Decreto nº 12.686/2025 representa um avanço ao reafirmar a perspectiva da educação inclusiva, a transversalidade da Educação Especial e a necessidade de organização de redes de apoio à escolarização dos estudantes.

No entanto, a análise evidencia que a efetivação de uma política inclusiva depende de condições materiais, institucionais e pedagógicas que ultrapassam a dimensão normativa. Isso inclui investimento em acessibilidade, recursos pedagógicos, Atendimento Educacional Especializado (AEE), trabalho colaborativo entre profissionais e formação docente inicial e continuada.

Mantoan (2003) sustenta que a inclusão escolar exige uma ruptura com a lógica tradicional da escola seletiva, classificatória e excludente. Para a autora, incluir não significa apenas inserir o estudante no espaço escolar, mas transformar a própria escola para que ela seja capaz de acolher a diversidade como princípio estruturante. Na mesma linha, Sassaki (1997) afirma que a inclusão pressupõe a eliminação de barreiras e a construção de uma sociedade orientada pela participação plena de todos os sujeitos. A inclusão escolar deve ser entendida como parte de um projeto mais amplo de democratização social e educacional.

Outro aspecto evidenciado na análise refere-se à compreensão restrita da diferença, frequentemente associada apenas à deficiência. Essa visão reduzida limita o potencial transformador do currículo e enfraquece a construção de práticas pedagógicas mais amplas e interseccionais. A diferença precisa ser compreendida em sua pluralidade, abrangendo questões étnico-raciais, culturais, linguísticas, territoriais, de gênero e pertencimento social. Tal ampliação é indispensável para que a escola reconheça a diversidade como constitutiva da experiência humana.

Nessa direção, as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 representam avanços na valorização da diversidade cultural e na ampliação dos referenciais curriculares, ao instituírem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Entretanto, sua implementação ainda enfrenta limites significativos, especialmente no que se refere à formação docente, à produção de materiais didáticos, à revisão de práticas eurocêntricas e à incorporação efetiva dessas temáticas no projeto pedagógico das escolas. A permanência desses desafios demonstra que a inclusão curricular exige mais do que inserções pontuais de conteúdos, requerendo revisão crítica dos fundamentos epistemológicos que organizam o conhecimento escolar.

Os resultados apontam que a construção de um currículo inclusivo demanda processos de ressignificação pedagógica, política e cultural. Isso implica reconhecer que ensinar em contextos de diversidade requer flexibilização curricular, valorização de múltiplas linguagens, diversificação de estratégias metodológicas, avaliação formativa e compromisso com a equidade. Um currículo inclusivo, portanto, não é aquele que apenas “adapta” conteúdos para determinados estudantes, mas aquele que se organiza a partir do reconhecimento da heterogeneidade como condição constitutiva da escola e da educação democrática.

Conclusões

Conclui-se que a construção de uma educação inclusiva exige a ampliação do conceito de diferença e sua incorporação crítica no currículo escolar. A inclusão não deve ser restrita à Educação Especial, mas entendida como princípio orientador de toda a prática educativa e da própria organização da escola.

Os resultados analisados evidenciam que, embora haja avanços legais e normativos, ainda persistem desafios relacionados à homogeneização curricular, à formação docente, à flexibilização das práticas pedagógicas e à efetivação do direito à aprendizagem de todos os estudantes. Nesse contexto, o Decreto nº 12.686/2025 representa um avanço importante no campo das políticas públicas, mas sua efetivação depende de mudanças estruturais, pedagógicas e culturais no interior das instituições escolares.

A construção de currículos inclusivos requer compromisso com a equidade, com o reconhecimento das diferenças e com a promoção de uma educação democrática, plural, crítica e emancipadora, capaz de assegurar não apenas o acesso à escola, mas também a participação, a permanência e a aprendizagem significativa de todos os sujeitos.

Palavras-chave: Educação Especial; Inclusão; Currículo; Diversidade; Práticas Pedagógicas.

Referências bibliográficas

APPLE, M. W. **Ideologia e currículo.** Porto Alegre: Artmed, 2006.
BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.
BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394/1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Brasília, DF, 2003.
BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF, 2008.
BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC/CNE, 2012.
BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF, 2025.
CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis: Vozes, 2003.
GIROUX, H. A. **Os professores como intelectuais**: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.
MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.
MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2001.
SASSAKI, R. K. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
SILVA, T. T. da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.